



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 103/2023

Abertura

Objeto: aquisição de fita para impressão da Autoclave CH100 da marca Cristofoli e aquisição de folha de indicador químico - teste Bowie e Dick, para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 18/10/2023 às 08 horas.

Fim das disputas/recebimento e abertura: 23/10/2023 às 14 horas.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br, devidamente identificado com os dados da empresa e da dispensa eletrônica.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

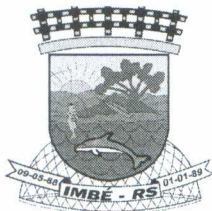


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** aquisição de material de consumo destinado para o CME (Centro de Material e Esterilização). Os objetos de aquisição deste pedido são matérias utilizados no processo de esterilização, nas Autoclaves do município. Sendo que a Fita para impressão ERC 09 é utilizada na Autoclave CH100 da marca Cristófoli e aquisição de folha de indicador químico chamado de teste Bowie e Dick, é utilizada diariamente de forma obrigatória, para a realização de teste e avaliar o desempenho do sistema de remoção de ar da autoclave (RDC nº15, seção IX, art. 93).

Lote	Unidade	Descrição do produto	Estimativa
1	Unidade	Fita original para impressora marca Epson (compatível modelo ERC 09). Material: nylon. Cor: Preta. Dimensões: 4mm x 20,8m (indelével e resistente ao calor). Utilizada em autoclave marca Cristófoli. (CatMat 379050)	05
	Unidade	Indicador Químico (Tipo Bowie Dick). Classe II. Tipo uso: interno. Para esterilização a vapor com indicação de processo. Apresentação: cartão teste/folha teste. (CatMat 332344).	60

1.2. **AMOSTRA:** Não apresentado no ETP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** A prefeitura municipal de Imbé possui a autoclave de solo horizontal, modelo CH100 inox, de 105 litros da marca Cristofoli, N° de série HM11P01006, que fica instalada no Centro de Municipal de Esterilização (CME). A autoclave é um aparelho utilizado para esterilização de materiais e artigos médico-hospitalares por meio do calor úmido sob pressão. Cada vez que a autoclave realiza um procedimento de esterilização, ela gera uma impressão com todos os dados do processo a fim de garantir a eficácia do procedimento, como por exemplo: se a pressão e o vapor estão adequados com as normas. Desta forma, para a autoclave emitir e imprimir este relatório do procedimento realizado, ela possui uma fita de impressão instalado dentro dela que deve ser substituída quando sua tinta acaba, quando sua vida útil se extingue (é um material de consumo). Hoje, necessitamos substituir esta fita de impressão da autoclave pois sua tinta já acabou.

A aquisição da folha de indicador químico do tipo Bowie Dick, também é utilizada na Autoclave Cristofoli CH100, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde adota a RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 15, seção IX da Esterilização, Art. 93: “É obrigatório a realização de teste para avaliar o desempenho do sistema de moção de ar (Bowie & Dick) da autoclave assistida por bomba de vácuo, no primeiro ciclo do dia.” Desta forma, é necessária a aquisição desta folha em continuidade das obrigações e normativas ao trabalho de estetização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.2. **QUANTITATIVO:** 05 unidades da fita original para impressora Epson e 60 unidades do Indicador Químico (Tipo Bowie Dick), de acordo com descrito na solicitação da secretaria.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Os objetos de aquisição deste pedido são: a aquisição de material de consumo destinado para o CME (Centro de Material e Esterilização). Os objetos de aquisição deste termo de referência são matérias utilizados no processo de esterilização, nas Autoclaves do município. Sendo que a Fita para impressão ERC 09 é utilizada na Autoclave CH100 da marca Cristófoli e aquisição de folha de indicador químico chamado de teste Bowie e Dick, utilizada diariamente de forma obrigatória (RDC nº15, seção IX, art. 93).

Em primeiro momento, com relação ao modelo de aquisição a ser escolhido, sugere-se que seja adotada a compra pelo modelo de dispensa de licitação devido a ao Centro Municipal de Esterilização não ter os produtos para reposição e assim não conseguirá dar continuidade a suas atividades de acordo com as normas e leis vigentes. Não podemos deixar faltar este material para não causar prejuízos a administração pública.

A especificação do objetivo deve conter informações quanto:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Não apresentado no ETP.

3.2. **VALIDADE:** Conforme requisitos/exigências dos órgãos regulatórios de saúde.

3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** Sobre o Indicador Químico é apresentado pela secretaria solicitante a necessidade de cumprimento da determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde adota a RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 15, seção IX da Esterilização, Art. 93: "É obrigatório a realização de teste para avaliar o desempenho do sistema de moção de ar (Bowie & Dick) da autoclave assistida por bomba de vácuo, no primeiro ciclo do dia."

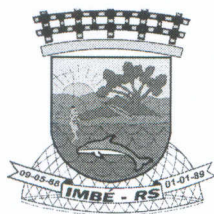
3.4. **PARCELAMENTO:** Não apresentado no ETP.

3.5. **SUSTENTABILIDADE:** Não apresentado no ETP.

3.6. **PRAZO DO CONTRATO:** Não apresentado no ETP.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **REGISTRO:** Conforme órgãos regulatórios de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº _____

Responsável _____

- 4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não se aplica, conforme ETP, por tratar-se de aquisição de materiais.
- 4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não apresentado no ETP.
- 4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Sobre o Indicador Químico é apresentado pela secretaria solicitante a necessidade de cumprimento da determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde adota a RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 15, seção IX da Esterilização, Art. 93: "É obrigatório a realização de teste para avaliar o desempenho do sistema de moção de ar (Bowie & Dick) da autoclave assistida por bomba de vácuo, no primeiro ciclo do dia."
- 4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Não se aplica.
5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**
- 5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** Não apresentado no ETP.
- 5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** Não apresentado no ETP.
- 5.3. **ACONDICIONAMENTO:** Não apresentado no ETP.
- 5.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Não apresentado no ETP.
- 5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Não apresentado no ETP.
- 5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não apresentado no ETP.
- 5.7. **ACOMPANHAMENTO:** Não apresentado no ETP.
- 5.8. **PROVA:** Não apresentado no ETP.
- 5.9. **MANUTENÇÃO:** Não apresentado no ETP.
- 5.10. **TROCA DE PEÇAS:** Não apresentado no ETP.
- 5.11. **SAC:** Não apresentado no ETP.
- 5.12. **SUPORTE TÉCNICO:** Não apresentado no ETP.
- 5.13. **RELATÓRIOS:** Não apresentado no ETP.
- 5.14. **LIMPEZA:** Não apresentado no ETP.
- 5.15. **GARANTIA:** Conforme normas vigentes.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº _____

Responsável _____

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO:** Não apresentado no ETP, aguardando orientação jurídica.

6.2. **CONTRATANTE:** Não apresentado no ETP, aguardando orientação jurídica.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto à Nota de Empenho.

Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 1055/2023			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato Administrativo SMS	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato - Administrativo SMS	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato-Administrativo SMS	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato-Almoxarifado SMS	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato - Almoxarifado SMS	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato - Almoxarifado SMS	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato - Manutenção SMS	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato - Vigilância Epidemiológica - SMS	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro
Fiscal de Contrato - Vigilância Ambiental SMS	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato -	Igor Ramon Gomes	12169	Vigilante Sanitário

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000

Telefone: (51) 3627-8212

E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



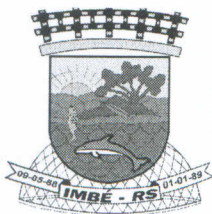
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº _____

Responsável _____

Vigilância Sanitária SMS	Mesquita		
Fiscal de Contrato - Atenção Básica SMS	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato - Policlínica SMS	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato - Odontologia SMS	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato - Farmacêuticos SMS	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato - Saúde Mental SMS	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Nota de Empenho gerado a partir deste Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

No caso de carga por m³ fazer a cubagem do caminhão, conferindo se o volume do baú/caçamba corresponde ao especificado na Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para

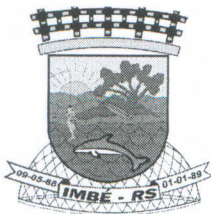
Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000

Telefone: (51) 3627-8212

E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº _____

Responsável _____

fiscalização da Nota de Empenho gerado a partir deste Termo de Referência, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora.

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à

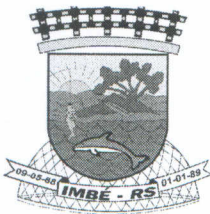
Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000

Telefone: (51) 3627-8212

E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº ____

Responsável

inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

Neste item deve-se apresentar como será escolhido, dentre as formas possíveis em lei, o futuro fornecedor, considerando a natureza do objeto, quais sejam:

- ✓ Contratação direta, por dispensa, neste caso lembrando que se faz necessária a justificativa sobre o enquadramento nos casos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do produto a ser adquirido encaixa-se em bens comuns.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Menor preço..

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** Não apresentado no ETP.

9.4. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:** Não apresentado no ETP.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado, deve constar identificação dos responsáveis pelo levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de natureza de bens/serviços comuns correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item 1 - FITA ORIGINAL PARA IMPRESORA MARCA EPSON (COMPATÍVEL MODELO ERC 09)

- 2023/1108 – Dotação
- 11.05.10.302.0120.2502 – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada.
- 2500 – Fonte de Recurso

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº _____

Responsável _____

- 3.3.90.30.17.00.00.00 – Material de processamento de dados

Item 2 - INDICADOR QUÍMICO (TIPO BOWIE E DICK)

- 2023/1108 – Dotação
- 11.05.10.302.0120.2502 – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada.
- 2500 – Fonte de Recurso
- 3.3.90.30.11.00.00.00 – Material químico.

Imbé, 05 de outubro de 2023.

Elaborado por:

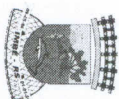
Nome do servidor
Cargo

Nome do servidor
Cargo

✓
Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matricula 16347

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Cód	CATMAT	Quant.	Unidade	Descrição	Cotação I	Mediana
39767	379050	5	Unidade	Fita original para impressora marca Epson (compatível modelo ERC 09). Material: nylon. Cor: Preta. Dimensões: 4mm x 20,8m (indelével e resistente ao calor). Utilizada em autoclave marca Cristófoli. (CatMat 379050)	Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br)	R\$ 18,99
39913	332344	60	Unidade	Indicador Químico (Tipo Bowie Dick). Classe II. Tipo uso: interno. Para esterilização a vapor com indicação de processo. Apresentação: cartão teste/folha teste. (CatMat 332344).	Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br)	R\$ 12,50

Total

R\$ 844,95

Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 16347

